



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DPC-DSPC/2020
Prestação de Serviços de Gestão em Quatro Locais do Património Mundial
afectos ao Instituto Cultural

Colecção de Perguntas

1.

Pergunta: Uma empresa de segurança pode candidatar-se ao Concurso?

Resposta: Nos termos do disposto no número 3 do programa de concurso, os concorrentes, para poderem concorrer ao presente concurso devem ter iniciado a respectiva actividade e, até à data limite para entrega das propostas, estarem inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis do Governo da RAE de Macau, para execução dos serviços a que se refere o presente concurso.

2.

Pergunta: Como se requer o impresso M/11 para a prestação da caução mediante depósito em numerário?

Resposta: Nos termos do disposto número 4.4 do programa de concurso, caso a caução provisória seja prestada mediante depósito em numerário, os concorrentes devem requerer antecipadamente junto do Instituto Cultural (IC) o impresso Modelo M/11 emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças.

3.

Pergunta: Para entregar a certidão do registo comercial, necessita-se da versão detalhada ou da versão actual?

Resposta: Nos termos do disposto no número 9.1.2 do programa de concurso, os concorrentes devem apresentar o original ou uma pública-forma da sua certidão do registo comercial e respectivas alterações, caso as haja, emitida nos três meses anteriores à data de apresentação.

4.

Pergunta: neste momento ainda pode ser prestada a caução provisória mediante depósito em numerário? Quais são as formalidades necessárias a tratar e quais documentos é que precisa de preparar?

Resposta: A caução provisória, independentemente da forma como é prestada, através de depósito ou por garantia bancária, terá de acompanhar a proposta, a qual terá de ser entregue até às 17,00 horas do dia 8 de Julho de 2020. Nos termos do disposto no número 4.4 do programa de concurso, caso a caução provisória seja prestada mediante depósito em numerário, os concorrentes devem requerer antecipadamente junto do IC o impresso Modelo M/11 emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças, e na guia do recibo, devem constar o nome do concorrente, bem como a data e hora de emissão anteriores à data e hora limites para a apresentação das propostas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

5.

Pergunta: Em relação às menções "publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º XXXX, II Série" nos anexos II, III e VI do Programa do Concurso, será necessário corrigi-las, nomeadamente "XXXX" ?

Resposta: A menção correcta é a seguinte: "publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 22, II Série, de 27 de Maio de 2020".

6.

Pergunta: o número 9.2.8 indica "se aplicável, fotocópia do recibo do pagamento da taxa de contratação dos trabalhadores não-residentes contratados pelo concorrente". Então o documento exigido será a fotocópia do recibo de pagamento de contribuições de trabalhador não residente, emitido pelo Fundo de Segurança Social?

Resposta: Deve ser entregue fotocópia do Mapa-Guia de pagamento da taxa de contratação de trabalhadores não residentes, emitido pelo Fundo de Segurança Social.

7.

Pergunta: o número 9.2.10 indica "lista de certificados de experiência de gestão que tenham como objecto os serviços prestados pelo concorrente, com validade até 31 de Agosto de 2022". Considerando que o prazo de validade dos certificados desta empresa é inferior ao prazo exigido e que os mesmos estarão ainda no processo de apreciação e renovação mesmo terminando o prazo de entrega de propostas, quais documentos comprovativos podem ser apresentados para provar que esta empresa já tenha solicitado a renovação desses certificados?

Resposta: É admitida "lista de certificados de experiência de gestão que tenham como objecto os serviços prestados pelo concorrente, com validade até 31 de Agosto de 2022".

8.

Pergunta: Segundo o documento n.º CNAS-EC-050:2018 da *China National Accreditation Service for Conformity Assessment*, sobre as instruções de mudança do padrão de acreditação OHSAS 18001:2007 IDT GB/T 28001 para o padrão ISO 45001:2018, refere-se que tenha sido concluída a respectiva mudança no período de 3 anos após o lançamento do padrão ISO 45001:2018 em 12 de Março de 2018, ou seja, até 21 de Março de 2021, e que durante esse período, para efeitos da mudança, o prazo de validade dos certificados com a acreditação pelo padrão OHSAS 18001 não seja superior a 11 de Março de 2021. Por outro lado, no Programa do Concurso, o número 15, item n. 2 indica certificados de sistemas de gestão válidos até 31 de Agosto de 2022 apresentados pelo concorrente e exigem-se no anexo IX os certificados com a acreditação pelo OHSAS 18001. Pelo exposto, podem ser substituídos esses certificados exigidos pelos certificados de ISO 45001 com validade até 31 de Agosto de 2022?

Resposta: nos termos do número 9.2.10 do programa de concurso, referem-se "certificados de experiência de gestão que tenham como objecto os serviços prestados pelo concorrente".